

AUTÓGRAFO Nº. 026/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 026/2013, abaixo transcrito:

Dispõe Sobre: "Cria a Corporação Musical denominada "Antonio Ayala" no município de Regente Feijó e dá outras providências".

Autoria:- Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º. Fica criada a Corporação Musical Municipal "Antonio Ayala" do Município de Regente Feijó, para difusão e formação musicais, além de participação em eventos de natureza oficial, com o intuito de levar e estimular a arte à população.

Art. 2º. A coordenação, orientação e supervisão ficará a cargo da DIMUC (Divisão Municipal de Cultura).

Art. 3º. A Corporação Musical Municipal, ora criada, denomina-se-a "Corporação Musical Antonio Ayala".

Art. 4º. As possíveis despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados da sua publicação, caso seja necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 16 de abril de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente